



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO
RESOLUÇÃO N° 005/2006.

Dispõe sobre alterar a Lei Orgânica do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

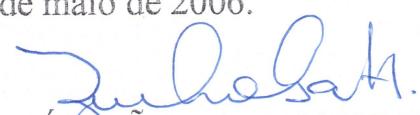
ARTIGO 1º Fica alterado a redação dos seguintes artigos:

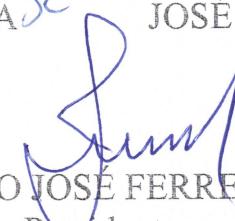
- ♦ Artigo 18º
Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro
- ♦ Artigo 21º -
Parágrafo Segundo.
- ♦ Artigo 38º.
- ♦ Artigo 45º
I e II
- ♦ Artigo 55º
Parágrafo Segundo
- ♦ Artigo 133º
- ♦ Artigo 135º
- ♦ Artigo 167º

ARTIGO 2º Suprime-se em completo: **O TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
São José do Povo, 05 de maio de 2006.


José ODAIR DE SOUZA
1º Secretário


JOSÉ ADÃO B. DE SOUZA
2º Secretário


JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
No lugar Público de Costume
Na Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POCO
RESOLUÇÃO N° 005/2006.

Dispõe sobre alterar a Lei Orgânica do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º Fica alterado a redação dos seguintes artigos:

- ♦ Artigo 18º
Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro
- ♦ Artigo 21º -
Parágrafo Segundo.
- ♦ Artigo 38º.
- ♦ Artigo 45º
I e II
- ♦ Artigo 55º
Parágrafo Segundo
- ♦ Artigo 133º
- ♦ Artigo 135º
- ♦ Artigo 167º

ARTIGO 2º Suprime-se em completo: **O TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
São José do Povo, 05 de maio de 2006.

José Odair Soz
JOSE ODAIR DE SOUZA

1º Secretário

Julio B. Soz
JOSÉ ADÃO B. DE SOUZA

2º Secretário

Sum
JOÉSIO JOSE FERREIRA
Presidente

*Pré at
29/17/19*

*José Carlos Ribeiro
A. M. M Apoio*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2006.

Dispõe sobre alterar a Lei Orgânica do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º Fica alterado a redação dos seguintes artigos:

- ♦ Artigo 18º
 Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro
- ♦ Artigo 21º -
 Parágrafo Segundo.
- ♦ Artigo 38º.
- ♦ Artigo 45º
 I e II
- ♦ Artigo 55º
 Parágrafo Segundo
- ♦ Artigo 133º
- ♦ Artigo 135º
- ♦ Artigo 167º

ARTIGO 2º Suprime-se em completo: **O TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
São José do Povo, 03 de maio de 2006.

JOSÉ ODAIR DE SOUZA
1º Secretário


JOSÉ ADÃO B. DE SOUZA
2º Secretário


JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2006.

Dispõe sobre alterar a Resolução n° 10 de 08 de setembro de 1993 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º Fica alterado a redação dos seguintes artigos:

- ♦ Artigo 3º
 b) e Parágrafo Único
- ♦ Artigo 22º
 III
- ♦ Artigo 31º
 VIII e Parágrafo Único
- ♦ Artigo 37º
 § 3º
- ♦ Artigo 47º
 d)
- ♦ Artigo 54º
 VI
- ♦ Artigo 72º
 5 – b
- ♦ Artigo 120º
- ♦ Artigo 121º
- ♦ Artigo 125º
 § 40
- ♦ Artigo 139º
 § 3º
- ♦ Artigo 197º
 § 3º
- ♦ Artigo 251º
- ♦ Artigo 265º

APROVADO

Por 8 X0 votos

SALA DAS SESSÕES

Em, 04/05/2006

Guilherme
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SÃO JOSÉ DO PVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
São José do Povo, 03 de maio de 2006.

JOSÉ ODAIR DE SOUZA
1º Secretário

zulheba
JOSE ADAO B. DE SOUZA
2º Secretário

lur
JOÉSIO JOSE FERREIRA
Presidente

APROVADO

Por 8 X0 votos

SALA DAS SESSÕES

Em, 04 / 05 / 2006

lur
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SÃO JOSÉ DO PVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

RESOLUÇÃO N° 004/2006.

Dispõe sobre alterar a Resolução n° 10 de 08 de setembro de 1993 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º Fica alterado a redação dos seguintes artigos:

- ♦ Artigo 3º
 - b)
Parágrafo Único
- ♦ Artigo 22º
 - III
- ♦ Artigo 31º
 - VIII e Parágrafo Único
- ♦ Artigo 37º
 - § 3º
- ♦ Artigo 47º
 - d)
- ♦ Artigo 54º
 - VI
- ♦ Artigo 72º
 - 5 – b



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POCO

♦ Artigo 120º

♦ Artigo 121º

♦ Artigo 125º
§ 40

♦ Artigo 139º
§ 3º

♦ Artigo 197º
§ 3º

♦ Artigo 251º

♦ Artigo 265º

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
São José do Povo, 05 de maio de 2006.

JOSÉ ODAIR DE SOUZA
1º Secretario

JOSÉ ADÃO BATISTA DE SOUZA
2º Secretario

JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
No lugar Público de Costume
Na Data Supra.